

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.801 • terça-feira, 02 de Janeiro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.097, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a regulamentação do Marco Temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação das obras e dos serviços de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Corumbá, de forma a facilitar a transição de regimes no âmbito da administração direta e indireta do Município de Corumbá-MS, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar a transição dos regimes, a fim de garantir a adequação do aparato administrativo para implementação das novas regras trazidas na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, com intuito de gerar segurança jurídica na atuação administrativa no âmbito do Município de Corumbá-MS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação das obras e dos serviços de engenharia no âmbito Município de Corumbá-MS;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 191, combinado com o inciso II do art. 193, ambos da Nova Lei de Licitações, o qual faculta, até 29 de dezembro de 2023, à Administração Pública optar por licitar ou por contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Corumbá-MS promover a devida adequação de seus procedimentos de contratação de obras e de serviços de engenharia;

**CONSIDERANDO** que o disposto neste Decreto aplicar-se-á apenas a processos de contratação de obras e de serviços de engenharia instaurados até 29 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas contratações de obras e de serviços de engenharia no âmbito do Município de Corumbá-MS.

**Art. 2º** A opção pela aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520, de 17 de julho 2002, demanda processo administrativo autuado até o dia 29 de dezembro de 2023 e manifestação expressa, justificada e motivada, da autoridade competente na fase preparatória do processo licitatório.

**Parágrafo único.** A manifestação expressa, prevista no caput deste artigo, deverá ocorrer até o dia 29 de dezembro de 2023 e terá que ser materializada em documento próprio expedido pela autoridade competente, no bojo dos autos do processo de licitação.

**Art. 3º** A opção de que trata o caput do art. 2º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação até o dia 31 de maio de 2024.

**§1º** Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data da sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

**§2º** Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

**Art. 4º** No caso de a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no art. 2º deste Decreto, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.801 • terça-feira, 02 de Janeiro de 2024

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 29 de dezembro de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**DECRETO Nº 3.098, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.*

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

**CONSIDERANDO** decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

**CONSIDERANDO** o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo de Assessor-Especial símbolo DAG-01, 02 (dois) cargos de Superintendente símbolo DAG-02 e 01 (um) cargo de Assessor-Executivo II símbolo DAG-03 em 01 (um) cargo de Gerente símbolo DAG-04, 03 (três) cargos de Assessor-Governamental I símbolo DAG-05, 04 (quatro) cargos de Assessor-Governamental II símbolo DAG-06 e 01 (um) cargo de Assessor-Governamental III símbolo DAG-07, todos de provimento em cargo de comissão.

**2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

## BOLETIM DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA "P" Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 39.580/2023 - CI n.º 2.277/2023 da Controladoria-Geral do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar **ANIZABELA CUELLAR DA SILVA**, matrícula n.º 4.298, Auditora do Município 1º Categoria, da função de confiança de Coordenadora-Geral de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Designar **VERÔNICA VIANA ITO DE FIGUEIREDO**, matrícula n.º 9987, Auditora do Município 1ª Categoria, para exercer a função de confiança de Coordenadora-Geral de Controle Interno, na Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar 1º de janeiro de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a CI n.º 1.030/2023 oriunda da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **JORGE VICTOR RAMSAY SAAB SERRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA "P" Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **ANTONIEL LIMA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar **VICTOR LUIS DE SOUZA PINAR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG 07, na Superintendência da Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **EZAIR RODRIGUES DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA "P" Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **ROGER AUGUSTO CASTRO DE AZEVEDO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:



**Art. 1º** Exonerar **LIZANGELA GONÇALVES ADELAIDO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **JERRY SILVA DA CRUZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA “P” Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **DAVID PAES ESPINOSA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Coordenação do Núcleo Operacional de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **RICARDO CAVASSA DE FREITAS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **JOÃO GERALDO MENDES SOARES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA “P” Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **WESTEFFERSON WILSON DIAS DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG-03, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **LUIZ CARLOS SOUZA CARVALHO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **CAROLINE IBAÑEZ DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA “P” Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **GISELE SIMÃO RIBEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA “P” Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **LEONARDO CARDOSO BATISTA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Governo na Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria “P” nº 363, de 05 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**PORTARIA “P” Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das



atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MARCOS VINICIO QUEIROZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORTARIA “P” Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **GIANFRANCO CRUZ DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORTARIA “P” Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, da Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**PORTARIA “P” Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **EDER LUIZ ZABELLI FATAH** do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, da Superintendência de Agricultura Familiar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**PORTARIA “P” Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **EDER LUIZ ZABELLI FATAH** no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAG-02, na Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**PORTARIA “P” Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ALEXANDRE DE BARROS MAURO** do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, da Superintendência de Compras e Licitação, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**PORTARIA “P” Nº 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ALEXANDRE DE BARROS MAURO** no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAG-02, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**PORTARIA “P” Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Consultor Legislativo, símbolo DAG-02, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**PORTARIA “P” Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **WAGNER DE OLIVEIRA PAES** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Planejamento e Avaliação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**PORTARIA “P” Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **WAGNER DE OLIVEIRA PAES** no cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**PORTARIA “P” Nº 28, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LEONARDO CARDOSO BATISTA DE OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**







SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 14.921/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1411/2022

OBJETO: Registro de Preços visando eventual contratação de empresas de limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em área interna e externa para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

CONTRATADA: JJ DEDETIZADORA MS LTDA / ANA PAULA LOPES EIRELI

3ª Publicação Trimestral

JJ DEDETIZADORA MS LTDA – CNPJ: 38.086.111/0001-35

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - ZONA RIBEIRINHA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio das baratas, escorpiões, maribondos, moscas e insetos rasteiros nas áreas internas e externas das unidades.	m2	4286,78	R\$ 0,31	R\$ 1.328,90	m2	4286,36	R\$ 0,31	R\$ 1.328,77	m2	0,42	R\$ 0,31	R\$ 0,13
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - ZONA RURAL SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio das baratas, escorpiões, maribondos, moscas e insetos rasteiros nas áreas internas e externas das unidades.	m2	17785,34	R\$ 0,40	R\$ 7.114,14	m2	15973,92	R\$ 0,40	R\$ 6.389,57	m2	1811,42	R\$ 0,40	R\$ 724,57
3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - ZONA URBANA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio das baratas, escorpiões, maribondos, moscas e insetos rasteiros nas áreas internas e externas das unidades.	m2	350937,78	R\$ 0,32	R\$ 112.300,09	m2	102357	R\$ 0,32	R\$ 32.754,24	m2	248580,78	R\$ 0,32	R\$ 79.545,85
4	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ZONA RIBEIRINHA SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de cupins nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	4286,78	R\$ 0,40	R\$ 1.714,71	m2	4286,36	R\$ 0,40	R\$ 1.714,54	m2	0,42	R\$ 0,40	R\$ 0,17
5	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ZONA RURAL SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de cupins nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	17785,34	R\$ 0,50	R\$ 8.892,67	m2	15973,92	R\$ 0,50	R\$ 7.986,96	m2	1811,42	R\$ 0,50	R\$ 905,71
6	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ZONA URBANA SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de cupins nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	160161,78	R\$ 0,32	R\$ 51.251,77	m2	102357	R\$ 0,32	R\$ 32.754,24	m2	57804,78	R\$ 0,32	R\$ 18.497,53
7	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - ZONA RIBEIRINHA SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incolores, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de ratos nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	4286,78	R\$ 0,35	R\$ 1.500,37	m2	4286,36	R\$ 0,35	R\$ 1.500,23	m2	0,42	R\$ 0,35	R\$ 0,15



8	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - ZONA RURAL SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incoloros, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de ratos nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	17785,34	R\$ 0,35	R\$ 6.224,87	m2	15973,92	R\$ 0,35	R\$ 5.590,87	m2	1811,42	R\$ 0,35	R\$ 634,00
9	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - ZONA URBANA SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Aplicação de produtos incoloros, inodoros e inofensivos à saúde humana e eficaz ao controle e extermínio de ratos nas áreas internas e externas que apresentarem madeiras.	m2	146597,82	R\$ 0,35	R\$ 51.309,24	m2	101793	R\$ 0,35	R\$ 35.627,55	m2	44804,82	R\$ 0,35	R\$ 15.681,69
<b>TOTAL</b>													<b>R\$ 115.989,79</b>

ANA PAULA LOPES EIRELI - CNPJ: 37.489.492/0001-30																					
Item	Descrição do Produto	REGISTRADO						CONSUMIDO						SALDO							
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Valor Total				
10	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS COLUNA Serviço de limpeza e higienização de bebedouros - Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras (caso necessário) e substituição do elemento filtrante demais especificações conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	236	R\$ 245,00	R\$ 57.820,00	SERVIÇO	99	R\$ 245,00	R\$ 24.255,00	SERVIÇO	137	R\$ 245,00	R\$ 33.565,00								
11	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS - ZONA URBANA Serviço de limpeza e higienização de bebedouros industriais: Serviço de limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadora, substituição de torneiras (caso necessário) e substituição do elemento filtrante demais especificações conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	147	R\$ 250,00	R\$ 36.750,00	SERVIÇO	102	R\$ 250,00	R\$ 25.500,00	SERVIÇO	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00								
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS - ZONA RURAL Serviço de limpeza e higienização de bebedouros industriais; Serviço e limpeza do reservatório, lubrificação da unidade condensadoras, substituição de torneiras (caso necessário) e substituição do elemento filtrante demais especificações conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	13	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00	SERVIÇO	13	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00	SERVIÇO	0	R\$ 250,00	R\$ 0,00								
<b>TOTAL</b>													<b>R\$ 97.820,00</b>				<b>R\$ 53.005,00</b>				<b>R\$ 44.815,00</b>



## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 006/009/2023  
PROCESSO Nº 32549/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS-TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I-AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO II, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ MS

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o chamamento para a entrega de documentos, **originais e cópias**, de candidatos classificados no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde destinado à Contratação Temporária, no **dia 04 de Janeiro de 2024 no horário das 08h30m às 13h, no Setor de RH da Secretaria de Saúde**, localizado no prédio da Prefeitura na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Bairro Dom Bosco, nos termos e condições constantes neste Edital.

Justifica-se a convocação conforme o Inciso IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE CORREIA SANTOS	1
ROSENI APARECIDA MARTINEZ SANTANA	2
VÂNIA BRAVO DE LIMA	3
THAINA DA CRUZ VIEGAS	4
MAIARA SORRILHA DE MORAES	5
WILMA HELENA CHORÉ DOS SANTOS	6

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- título de eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- uma foto 3x4;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;

i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;

j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

k) certificado militar, quando couber;

l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades e para o candidato PCD levar o laudo médico atualizado;

n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;

o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH

p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

**O candidato que não comparecer para a entrega dos documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o preenchimento do número de vagas oferecido.**

Corumbá, 02 de janeiro de 2024

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da Escola de Governo  
Port. "P" n° 380 de 20/12/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE RECEBIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº 008/2023**, com validade de 18 meses, a contar de 29/12/2023 para as atividades de **CANTEIROS DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE 181 (CENTO E OITENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, localizadas na Quadra 02 (Bairro Guatós), Quadra 27 (Bairro Pantanal) e Quadra 279 (Bairro Nova Corumbá, Município de Corumbá-MS.

### EDITAL DE RECEBIMENTO

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 008/2023**, com validade de 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2023 para atividade de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER DR. NICOLAU FRAGELLI**, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 854, Centro, Município de Corumbá-MS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# DIOCORUMBÁ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – SEMED

PROCESSO: 26.200/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kit Material Escolar para distribuição gratuita aos educandos da Educação Infantil (Nível I, II e III) e Pré-Escola; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME) de Corumbá/MS

CONTRATADA: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
CNPJ: 14.559.760/0001-48  
ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255 QUADRA01 - PADRE MATHIAS, CARIACICA - ES, CEP: 29157-100  
Telefone: (67) 3211-3476 Fax: 91155346  
Descrição do Produto/Serviço

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CONSUMIDO 1º/2º/3º TRIMESTRE			SALDO				
							Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	6003008	<p>REGISTRADO LOTE 01</p> <p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA -Conteúdo: -Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 f.l.s formato 140 mm x 200 mm – 2 unidades; -Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade; -Massa de modelar caixa de 180g c/ 12 unidades – 1 caixa; -Lápis de cor inteiro modelo triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor da mina todos apontados, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes cargas inertes e cores, mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida reta inteira – 1 caixa; -Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas, com certificado do Inmetro – 2 unidades; -Lápis preto nº 02, sextavado madeira reflorestada de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 3 unidades; -Lápis preto triangular tamanho jumbo. Ideal para as pequenas mãozinhas. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curto e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material/Composição: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aprox do produto (AxLxP) cm: 1 X 1 X 12 – 3 unidades; -Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO – 2 unidades; -Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm. lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhos da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade; -Gizão de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar estalar e nem manchar as mãos as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal de uso, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular peso mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. – 1 unidade; - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade; - Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores misturáveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade. PASTA POLÍONDA (2,0 cm): plástica com elástico, em polipropileno tipo políondas, tamanho 2 cm de largura, texturizado na espessura 0,45 mm. Material leve, atóxico, resistente e reciclável, com abas. Quantidade (01 Unidade). PASTA DE TRILHOS: pasta - com grampo trlho confeccionado em metal na parte interna, diversas cores, confeccionada em papelão, plastificada, medindo aproximadamente 23,0 x 34,0 cm, diversas cores. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>Marca: PROPRIA PROPRIA</p>	KIT	3015	R\$ 52,90	R\$ 159.493,50	KIT	2418	R\$ 52,90	R\$ 127.912,20	KIT	597	R\$ 52,90	R\$ 31.581,30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)

KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) – Contendo:

- Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade;

- Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil apontar, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga, inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteiriça – 1 caixa;

- Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro – 2 unidades;

- Lápis preto nº02, sextavado, madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia – 4 unidades;

- Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades;

- Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade;

- Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade;

- Caderno brochado capa dura, 96 fls. Caderno escolar grampeado, lipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acurados na lombada e distribuídos simetricamente). Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto – 4 unidades;

- Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravado da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Compimento: 310 mm, Largura mínima 35 mm. Espessura: mínimo de 3 mm. Possui o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas -1 unidade;

- Tinta guache multi uso 06 cores variadas 30 ml. Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas – 1 unidade.

Marca: PROPRIA PROPRIA

5	6003007	KIT	8798	RS 64.90	RS 570.990,20	KIT	7723	RS 64.90	RS 501.222,70	KIT	1075	RS 64.90	RS 69.767,50
---	---------	-----	------	----------	---------------	-----	------	----------	---------------	-----	------	----------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	6003083	<p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º)</p> <p>KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) – Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas – 1 unidade;</li> <li>- Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil apontar, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteira – 01 caixa;</li> <li>- Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar, mina resistente e escrita macia - 4 unidades;</li> <li>- Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO – 2 unidades;</li> <li>- Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento, confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e aliada cores variadas com certificado do Inmetro 2 unidades;</li> <li>-Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta – 4 unidades;</li> <li>- Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir aliada de fábrica. Os olhos da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função – 1 unidade;</li> <li>-Copa branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos – 1 unidade;</li> <li>- Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm, Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas – 1 unidade;</li> <li>- Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas - 2 unidades.</li> </ul> <p>Marca: PRÓPRIA PRÓPRIA</p> <p>KIT EJA</p> <p>CADERNO DE DESENHO: capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>LÁPIS PRETO Nº02: sextavado madeira reflorestada, de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia. Quantidade (04 Unidades).</p> <p>BORRACHA: branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO. Quantidade (02 Unidades).</p> <p>APONTADOR PLÁSTICO: com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e aliada cores variadas com certificado do INMETRO. Quantidade (02 Unidades).</p> <p>CANETAS (AZUL E PRETA): corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4 mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta. Quantidade (02 na cor azul e 02 na cor preta, total 04 unidades).</p> <p>RÉGUA DE 30 cm: poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente; gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, largura: mínima 35 mm, espessura: mínimo de 3 mm, possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE: capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>Marca: PRÓPRIA PRÓPRIA</p>	KIT	4096	R\$ 53,20	R\$ 217.907,20	KIT	3075	R\$ 53,20	R\$ 163.590,00	KIT	1021	R\$ 53,20	R\$ 54.317,20
7	6003110	<p>KIT EJA</p> <p>CADERNO DE DESENHO: capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>LÁPIS PRETO Nº02: sextavado madeira reflorestada, de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia. Quantidade (04 Unidades).</p> <p>BORRACHA: branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO. Quantidade (02 Unidades).</p> <p>APONTADOR PLÁSTICO: com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e aliada cores variadas com certificado do INMETRO. Quantidade (02 Unidades).</p> <p>CANETAS (AZUL E PRETA): corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4 mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta. Quantidade (02 na cor azul e 02 na cor preta, total 04 unidades).</p> <p>RÉGUA DE 30 cm: poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente; gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, largura: mínima 35 mm, espessura: mínimo de 3 mm, possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE: capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas. Quantidade (01 Unidade).</p> <p>Marca: PRÓPRIA PRÓPRIA</p>	KIT	813	R\$ 32,99	R\$ 26.820,87	KIT	347	R\$ 32,99	R\$ 11.447,53	KIT	466	R\$ 32,99	R\$ 15.373,34
Total do Proponente				R\$ 975.211,77	R\$ 804.172,43				R\$ 171.039,34					

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA  
CNPJ: 24.596.082/0001-47  
RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000  
Telefone: 3231-6111/Fax: 3232-2762  
Descrição do Produto/Serviço

REGISTRADO LOTE 01						CONSUMIDO 1º/2º/3º TRIMESTRE				SALDO				
Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL I

COLA COLORIDA: cola colorida não tóxica, solúvel em água, indicada para utilização em trabalhos escolares, artesanais atividades artísticas e brincadeiras. E no mínimo 23 g cada unidade. Deve conter bico aplicador. Quantidade (03 Unidades).

MASSA PARA MODELAR: massa de modelar a base de amido, não tóxica, macia, com aroma, cores vivas e brilhantes, Caixa contendo 12 pacotes com cores sortidas. Quantidade (01 Caixa).

TINTA GUACHE: Tinta tempera guache, não tóxica, solúvel em água. Caixa contendo 6 unidades de no mínimo 15ml, com cores sortidas e vibrantes, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Quantidade (01 Caixa).

CHOCALHO: Chocalho para bebês, com cabo e uma ou mais circunferências de cores distintas em uma das extremidades, material atóxico e lavável. Quantidade (01 Unidade)

LIVRO PARA BANHO: Peso: 53 g, Dimensões: 15,00cm x 15,00cm x 0,30cm, Número de páginas: 6. Tipo de encadernação: livro de banho. Quantidade (01 Unidade).

BABADOR: Cores variadas, com fechamento em velcro, composição do tecido 100% algodão, composição do forro: 100% poliéster. Tamanho único. Embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, de 1ª qualidade. Quantidade (01 Unidade).

MORDEDOR: Mordedor macio com chocalho para bebês, confeccionado em material atóxico, lavável, com barulhinho suave, em gel. Quantidade (01 Unidade).

GIZ DE CERA BASTÃO: Formato - Redondo, Tamanho (altura x largura): 69 x 24 mm, Quantidade de Cores: 6, Produto atóxico com certificação do Inmetro. Quantidade (01 Caixa).

COPO COM ALÇA E BICO DE SILICONE: e bico de silicone: capacidade 240 ml, livre de BPA, tecnologia a prova de vazamento, bico de silicone macio, sistema de travamento de tampa. Quantidade (01 Unidade).

BOLA SENSORIAL: borracha PVC, 600 gramas, cores variadas, 6,5cm de circunferência. Quantidade (01 Unidade).

KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II

CADERNO DE DESENHO: - Caderno cartografia e desenho contendo no mínimo 80 folhas, com capa dura, espiral e folhas sem pautas. Medidas mínimas: 275mm x 200mm, gramatura: 56 g/m², cor: colorido. Quantidade (01 Unidade).

GIZÃO DE CERA BASTÃO: formato - Redondo, Tamanho (altura x largura): 69x 24 mm Quantidade de Cores: 6, Produto atóxico com certificação do INMETRO. Quantidade (01 Caixa).

PINCEL ROLINHO: - Rolinho com cabo de plástico resistente, possui espuma em poliéster, macia. Largura da espuma 4 centímetros, a lateral da espuma deve ser fechada para facilitar a pintura de cantos. Medida externa aproximada do produto em centímetros: 12 Altura x 5,5 Largura x 2,5 Profundidade. Medida do Rolo em centímetros: 4 Largura x 2,5 Profundidade. Cores variadas. Quantidade (01 Unidade).

COLA COLORIDA: - cola colorida não tóxica, solúvel em água, indicada para utilização em trabalhos escolares, artesanais atividades artísticas e brincadeiras. E no mínimo 23g cada unidade. Deve conter bico aplicador. Quantidade (03 Unidades).

COLA BRANCA: branca, líquida, frasco com 90 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. Quantidade (01 Unidade).

MASSA PARA MODELAR: massa de modelar a base de amido, não tóxica, macia, com aroma, cores vivas e brilhantes, Caixa contendo 12 pacotes com cores sortidas. Quantidade (01 Caixa).

TINTA GUACHE 06 CORES: Tinta tempera guache, não tóxica, solúvel em água. Caixa contendo 6 unidades de no mínimo 15 ml, com cores sortidas e vibrantes, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Quantidade (01 Caixa).

BLOCOS DE MONTAR: blocos de construção - mínimo 40 peças, materiais: madeira, comprimento: 24 cm, largura: 16 cm, altura: 4 cm, certificado pelo INMETRO. Quantidade (01 Unidade).

COPO COM ALÇA: e bico de silicone: capacidade 240 ml, livre de BPA, tecnologia à prova de vazamento, bico de silicone macio, sistema de travamento de tampa. Quantidade (01 Unidade).

AVENTAL: Avental escolar liso, confeccionado de PVC laminado e viés de algodão. Tamanho: 400 mm x 450 mm. Quantidade (01 Unidade).

Marca: SANTO ONOFRE KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II

1	6003107	KIT	317	R\$ 149,98	R\$ 47.543,66	KIT	315	R\$ 149,98	R\$ 47.243,70	KIT	2	R\$ 149,98	R\$ 299,96
2	6003108	KIT	649	R\$ 99,00	R\$ 64.251,00	KIT	581	R\$ 99,00	R\$ 57.519,00	KIT	68	R\$ 99,00	R\$ 6.732,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III                  CADERNO DE DESENHO: Caderno cartográfico e desenho contendo no mínimo 80 folhas, com capa dura, espiral e folhas sem pautas. Medidas mínimas: 275 mm x 200 mm, gramatura: 55 g/m², cor: colorido. Quantidade (01 Unidade).                  GIZÃO DE CERA: Fabricação em cera de alta qualidade. Formato anatômico, com espessura: grossa, que facilita a pega, atóxico e com cores variadas. Caixa contendo 12 cores. Produto com selo compulsório do INMETRO. Quantidade (01 Caixa).                  PINCEL ROLINHO: - Rolinho com cabo de plástico resistente, possui espuma em poliéster, macia. Largura da espuma 4 centímetros, a lateral da espuma deve ser fechada para facilitar a pintura de cantos. Medida externa aproximada do produto em centímetros: 12 Altura x 5,5 Largura x 2,5 Profundidade. Medida do Rolo em centímetros: 4 Largura x 2,5 Profundidade. Cores variadas. Quantidade (01 Unidade).                  TINTA GUACHE 06 CORES: Tinta tempera guache, não tóxica, solúvel em água. Caixa contendo 6 unidades de no mínimo 15 ml, com cores sortidas e vibrantes, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Quantidade (01 Caixa).</p>														
3	6003109	COLA COLORIDA: - cola colorida não tóxica, solúvel em água, indicada para utilização em trabalhos escolares, artesanais atividades artísticas e brincadeiras. E no mínimo 23 g cada unidade. Deve conter bico aplicador. Quantidade (03 Unidades). COLA BRANCA: branca, líquida, frasco com 90 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano. Quantidade (01 Unidade). MASSA PARA MODELAR: massa de modelar a base de amido, não tóxica, macia, com aroma, cores vivas e brilhantes. Caixa contendo 12 pacotes com cores sortidas. Quantidade (01 Caixa). COPO COM ALÇA: e bico de silicone: capacidade 240 ml, livre de BPA, tecnologia à prova de vazamento, bico de silicone macio, sistema de tratamento de tampa. Quantidade (01 Unidade). AVENTAL: Avental escolar liso, confeccionado de PVC laminado e vés de algodão. Tamanho: 400 mm x 450 mm. Quantidade (01 Unidade). QUEBRA-CABEÇA 10 PEÇAS: O conjunto é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 10 quebra-cabeças, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionados em caixa de MDF. Quantidade (01 Unidade). Marca: SANTO ONOFRE KIT EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL III	KIT	820	R\$ 117,78	R\$ 96.579,60	KIT	608	R\$ 117,78	R\$ 71.610,24	KIT	212	R\$ 117,78	R\$ 24.969,36
<b>Total do Proponente</b>					<b>R\$ 208.374,26</b>				<b>R\$ 176.372,94</b>				<b>R\$ 32.001,32</b>	

CORUMBÁ/MS, 30 de dezembro de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da 4ª publicação trimestral da ata de Registro de Preços nº 04/2022

- PE 114/2022

Processo: 21096/2021

**Partes:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representada pela Amanda Cristiane Balancieri Lunes, e as empresas SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47, SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60, T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ: 18.912.500/0001-65, CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 40.214.888/0001-80 por seus respectivos representantes legais.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços aquisição de materiais de consumo (expediente e pedagógicos) destinados ao Centro de Convivência dos Idosos - CCI, especificados no termo de referência, anexo I do edital de pregão nº 114/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DESPACHO:** O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento ao §2º do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.

Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 2: R\$ 47,46, item 6: R\$ 51,50, item 10: R\$ 62,25, item 23: R\$ 79,00, item 24: R\$ 3.670,00, item 26: R\$ 218,20, item 29: R\$ 66,30, item 36: R\$ 128,40, item 37: R\$ 412,50, item 39: R\$ 49,20, item 40: R\$ 111,20, item 45: R\$ 104,00, item 49: R\$ 203,15, item 56: R\$ 4.078,50, item 57: R\$ 25,15, item 60: R\$ 12,60, item 61: R\$ 288,00, item 62: R\$ 302,00, item 64: R\$ 223,50, item 66: R\$ 296,00, item 68: R\$ 298,00, item 71: R\$ 176,00, item 73: R\$ 150,00, item 75: R\$ 45,00, item 89: R\$ 22,96, item 94: R\$ 85,00, item 107: R\$ 49,00, item 110: R\$ 66,60, item 112: R\$ 218,80, item 113: R\$ 20,90, item 115: R\$ 170,00, item 121: R\$ 913,10. SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total do item 1: R\$ 300,00, item 3: 624,00, item 4: R\$ 69,00, item 5: R\$ 89,25, item 9: R\$62,50, item 13: R\$ 153,00, item 14: R\$ 153,00, item 15: R\$ 76,50, item 16: R\$ 76,50, item 17: R\$ 153,00, item 18: R\$ 76,50, item 19: R\$ 76,50, item 20: R\$ 76,50, item 21: R\$ 403,60, item 22: R\$ 125,00, item 27: R\$ 130,80, item 30: 127,80, item 31: R\$ 35,70, item 32: R\$ 385,00, item 33: R\$ 112,00, item 34: R\$ 78,00, item 35: R\$ 37,74, item 38: R\$ 127,00, item 42: R\$ 165,00, item 46: R\$ 106,50, item 48: R\$ 109,10, item 53: R\$ 22,45, item 54: R\$ 31,30, item 55: R\$ 205,07, item 58: R\$ 57,20, item 59: R\$ 33,80, item 63: R\$ 199,60, item 65: R\$ 179,60, item 67: R\$ 171,60, item 69: R\$ 179,60, item 70: R\$ 179,60, item 72: R\$ 159,60, item 74: R\$ 107,00, item 76: R\$ 586,40, item 77: R\$ 197,20, item 78: R\$ 185,35, item 79: R\$ 140,00, item 80: R\$ 240,00, item 81: R\$ 136,25, item 82: R\$ 200,40, item 83: R\$ 112,20, item 84: R\$ 145,00, item 85: R\$ 349,50, item 87: R\$ 1.436,00, item 101: R\$ 19,20, item 102: R\$ 19,20, item 103: R\$ 19,20, item 104: R\$ 19,20, item 105: R\$ 19,20, item 108: R\$ 373,30, item 111: R\$ 63,60, item 114: R\$ 78,00, item 116: R\$ 121,30, item 117: R\$ 53,50, item 119: R\$ 56,38, item 123: R\$ 109,90, item 124: R\$ 220,60, item 125: R\$ 276,25, item 127: R\$ 169,90, item 128: R\$ 197,00, item 129: R\$ 197,00, item 130: 197,00, item 131: R\$ 197,00, item 132: R\$ 197,00, item 133: R\$ 283,20, item 134: R\$ 197,00, item 135: R\$ 394,00, item 137: R\$ 85,50, item 138: R\$ 119,10, item 139: R\$ 196,00, item 140: R\$ 24,90, item 141: R\$ 43,90, item 142: R\$ 43,90, item 143: R\$ 43,90, item 144: R\$ 43,90, item 145: R\$ 43,90, item 146: R\$ 43,80, item 147: R\$ 43,90, item 148: R\$ 43,90, item 149: R\$ 43,90, item 150: R\$ 43,90. T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ: 18.912.500/0001-65, valor total do item 25: R\$ 453,10. CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 40.214.888/0001-80, valor total do item 90: R\$ 68,00, item 91: R\$ 67,60, item 92: R\$ 68,20.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 22/12/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45 de 22 de DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre instauração de Apuração Sumária Nº 16/2023, conforme CI Nº 188/2023, expedida pela SEMED, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.*

**O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto 2.413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados a comporem a Comissão de Apuração Sumária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Álvaro Corrêa Claures mat. 7079  
Daniel Cassios Oliveira mat. 10269

Art. 2º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 22 de Dezembro de 2023.

**MIGUEL SOARES - Mat. 10204**  
Superintendente da Guarda Civil Municipal  
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **WANDERSON JOSE DA CRUZ MIRANDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07 da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO NUNES ARAÚJO**  
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **LUIZ HENRIQUE PEREIRA NUNES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07 da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO NUNES ARAÚJO**  
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **JOÃO CARLOS GARCIA DE CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO NUNES ARAÚJO**  
Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA "P" FUNEC Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **IVANILDA GONÇALVES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO NUNES ARAÚJO**  
Diretor-Presidente da FUNEC

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor-Presidente da AGETRAT